



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 026/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 142/2020, Pregão Presencial nº. 072/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **CLEBER COSTA MARQUES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.634.906-81, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEBER COSTA MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ferreira Maia, nº. 127, Bairro centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.028.535/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Cleber Costa Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.423.606-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, considerando o Decreto Municipal nº. 001/2025 de 01/01/2025 e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reequilíbrio no preço unitário por dia trabalhado do contrato em epígrafe.

1.2 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.3 O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano domiciliar (reciclável), gerado dentro dos limites do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço por dia trabalhado, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 09-04-2025, é o abaixo apresentado:

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Preço Unitário/dia Atual	Preço Unitário/dia c/ reequilíbrio
1	21	Dia	Serviço de coleta de lixo reciclável, utilizando o veículo caminhão Ford/11000, placa GUV-0975, renavam	R\$ 317,00	375,50

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

		00249113848, chassi 9BFWF11M5MDB47745, Ano/Modelo: 1991/1991, com capacidade mínima para 8 (oito) toneladas, com grade instalada na carroceria, com dimensões mínimas de 6,0x2,4m (h=1,80m).	
Valor Total: R\$ 7.885,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 09 de abril de 2025 encerrando-se em 07 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 370: 02.05.05.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Sra. Jully Nunes Ferreira Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 03 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira — CPF/MF nº 142.634.906-81

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçica.mg.gov.br

Cleber Costa Marques

CONTRATADA: CLEBER COSTA MARQUES

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Cleber Costa Marques

CPF/MF nº. 516.423.606-00

Este Aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Analúcia

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa

OAB/MG 89767

Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins

OAB/MG 93694

Assessora Jurídica